

REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E PUBLICIDADE

AMIP TÊNIS DE MESA

1. FINALIDADE

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a aquisição de bens, contratação de serviços e veiculação de publicidade pela **AMIP Tênis de Mesa**, visando:

- **Eficiência e economicidade** nas compras e contratações;
- **Transparência e conformidade legal** (Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei nº 13.019/2014, e legislação correlata);
- **Atendimento aos objetivos institucionais**, incluindo contratos de gestão com o Poder Público.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as aquisições de bens, serviços e publicidade realizadas com recursos próprios ou provenientes de:

- Parcerias com o Poder Público (via contratos de gestão, termos de colaboração ou fomento);
- Patrocínios privados;
- Recursos de editais públicos ou privados.

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Princípios

Todas as compras e contratações devem observar:

- **Legalidade:** Conformidade com as leis aplicáveis;
- **Impessoalidade:** Igualdade de condições entre fornecedores;

- **Moralidade:** Conduta ética e probidade;
- **Publicidade:** Divulgação ampla dos editais e resultados;
- **Economicidade:** Melhor relação custo-benefício.

3.2. Limites e Modalidades de Licitação

Valor Estimado	Modalidade de Compra
Até R\$ 5.000,00	Dispensa de licitação (art. 24 da Lei 8.666/93)*
R\$ 5.000,01 a R\$ 50.000,00	Cotação prévia (mínimo de 3 fornecedores)
Acima de R\$ 50.000,00	Licitação pública (conforme natureza do objeto)

*Sujeito a justificativa formal e aprovação da diretoria.

4. PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

4.1. Etapas

1. **Definição da Necessidade:** Elaboração de termo de especificação técnica pelo setor solicitante.
2. **Orçamentação:** Pesquisa de preços e análise de mercado.
3. **Aprovação:** Autorização da diretoria ou comissão de licitação (para valores acima de R\$ 5.000,00).
4. **Formalização:** Emissão de nota fiscal, contrato ou termo de compromisso.
5. **Pagamento:** Conforme condições acordadas e disponibilidade financeira.

4.2. Documentação Obrigatória

- Proposta comercial ou edital (para licitações);
- Nota fiscal ou recibo;

- Termo de recebimento do bem/serviço;
- Relatório de avaliação (para contratos de gestão com o Poder Público).

5. PUBLICIDADE E PATROCÍNIOS

5.1. Divulgação Institucional

- Materiais publicitários devem seguir a identidade visual da AMIP;
- Parcerias com patrocinadores devem ser formalizadas via contrato, com cláusulas de exclusividade (se aplicável).

5.2. Restrições

- **Proibido:** Publicidade enganosa, comparações discriminatórias ou conteúdo ilegal;
- **Exigido:** Menção à origem dos recursos (ex: "Recursos do Governo Federal", se aplicável).

6. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Todas as compras acima de R\$ 5.000,00 serão divulgadas no site da AMIP;
- Relatórios anuais devem ser enviados aos parceiros públicos e privados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Descumprimento deste regulamento acarretará responsabilização administrativa;
- Casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva

Dúvidas devem ser encaminhadas para:

- **E-mail:** amiptdm@gmail.com
- **Telefone:** (81) 9.9313-9096

Caruaru, 25 de junho de 2025



✉ amiptdm@gmail.com

☎ 99832-0016

📍 Rua Pedro Lasserre de Vasconcelos, 81 - São Francisco | Caruaru - PE

CNPJ: 46 310 821/0001-25

SEVERINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE AMIP TÊNIS DE MESA